

PARECER N° , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o
Ofício “S” nº 63, de 2015, que
“Comunica, com fundamento no art.
2º, parágrafo único, da Lei nº 11.372,
de 28 de novembro de 2006,
combinado com o §1º do art. 130-A
da Constituição Federal, o nome do
senhor MARCELO FERRA DE
CARVALHO, eleito para vaga
destinada ao Ministério Público dos
Estados no Conselho Nacional do
Ministério Público, referente ao biênio
2015-2017.”

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de
2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 63, de 2015,
opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor
MARCELO FERRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de
Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos
do art. 130-A, inciso V da Constituição Federal, com 25 votos
favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador BLAIRO MAGGI, RELATOR